



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL
Coordenadoria de Cultura - SEJUCEL-CODEC

EDITAL Nº 8/2025/SEJUCEL-CODEC

SECRETARIA
DE ESTADO DA
JUVENTUDE, CULTURA,
ESPORTE E LAZER -
SEJUCEL, no uso de suas
atribuições legais, torna
público o EDITAL DE
CREDENCIAMENTO, que
tem por finalidade o
credenciar interessados, que
deverão se candidatar de
acordo com as condições,
quantitativos e
especificações técnicas
minuciosamente descritas
neste instrumento, para o
fornecimento de locação de
Estrutura de uso
Temporário, estabelecidos
pela Secretaria de Estado da
Juventude, Cultura, Esporte
e Lazer - SEJUCEL, com
abrangência nos municípios
do Estado de Rondônia.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa ao credenciamento de interessados, que deverão se candidatar de acordo com as condições, quantitativos e especificações técnicas minuciosamente descritas neste instrumento, para o fornecimento de locação de Estrutura de uso Temporário, estabelecidos pela Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, com abrangência nos municípios do Estado de Rondônia.

1.2. O intuito é satisfazer as demandas desta SEJUCEL, inicialmente por um período de até 2 anos, podendo ser prorrogado mediante atendimento às exigências técnicas e celebração de contrato com a Secretaria de Estado da Juventude, Cultural, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

2. DA QUANTIDADE

2.1. As quantidades indicadas para cada item (Seção 3) têm caráter meramente estimativo, destinando-se à planejamento e formação de preço; não implicam obrigação de demanda mínima nem máxima pela SEJUCEL.

2.2. O atendimento será realizado sob demanda, por chamadas/ordens emitidas durante a vigência do credenciamento, de acordo com:

2.3. I – a necessidade administrativa;

2.4. II – a disponibilidade orçamentária;

2.5. III – o regramento de distribuição previsto neste Edital (conforme item 9).

2.6. Sempre que cabível, a Administração poderá fracionar a demanda entre credenciados, com vistas a assegurar a continuidade do serviço, a economicidade e a eficiência.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM

3.1. O quantitativo geral, baseia-se no Estudo Técnico Preliminar (0064803681) elaborado pela SEJUCEL.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.
1	PALCO 10X08 MT com serviço de montagem e desmontagem, contendo no mínimo as seguintes dimensões: 10 metros de frente, 8 metros de profundidade e no mínimo 1,60 de altura, fabricado em tubo de 2" reforçado com chapa tipo "U", coberta com lona em PVC, piso de compensado naval laminado 20 mm revestido em chapa "U", com escada e corrimão e encarpetado. Com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL	Diária	15
2	PALCO 08X06 medindo 08X06 m: piso de alumínio de 1,5m de altura, grades de contenção nas laterais e no fundo, com carpete, escada de acesso, corrimão e extintores de incêndio CO2. Com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL	Diária	51
3	PALCO 05X05 medindo 05X05 m: piso de alumínio de 1,5m de altura, grades de contenção nas laterais e no fundo, com carpete, escada de acesso, corrimão e extintores de incêndio CO2. Com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL	Diária	16
4	LOCAÇÃO DE TRELIÇA: De alumínio Q30 em metros para ser usado para portais e sustentar banner, backdrop e faixa.	Metros	11.000
5	SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE com PA de no mínimo 24 caixas line array cada caixa contendo: 02 falantes de 10 polegadas e 02 drive de neodinium; 24 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas; todas as caixas com seus respectivos amplificadores; 02 mesas digital de 48 canais; 40 microfones com fio; 04 microfones sem fio UHF; 30 pedestais modelo girafa; 20 direct box passivo; 10 direct box ativo; 01 processador digital profissional para P.A; 01 cubo de baixo com 01 caixa 4X10 e 01 caixa 1X15; 01 cubo de guitarra 4X12; 01 side fill duplo com kf850 e sub850; 12 monitores modelo sm400 com amplificadores; 01 mult cabo de 56 vias; 20 praticáveis de 1X2; 01manpower; sistema de cabeamento para atender bandas nível nacional. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL.	Diária	28
6	SONORIZAÇÃO MEDIO PORTE com 3000 watts de potência com instalação, operação e desinstalação contendo PA de no mínimo 8 caixas line array, 8 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas amplificada profissional, 03 (três) microfones sem fio, VHF profissional, modelo VWS2, 02 bastões, canal individual, faixa de frequência 180-270mhz, banda alta de VHF, taxa de sinal 100 DB, distancia de funcionamento, 02 (dois) microfones com fio, 02 (dois) pedestais, processador digital profissional, cubo de baixo, cubo de guitarra, monitoração profissional, mesa digital de no mínimo 32 canais para o PA e outra digital de 32 canais para o monitor e central de AC e cabeamentos necessários. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). Acompanhamento por profissional responsável pela operação durante o evento.	Diária	20
7	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE: Sonorização contendo 4 caixas amplificadas de no mínimo 500wts RMS contendo: falante de 15 polegadas e drive de titânio; 01 mesa digital de 12 canais; 04 microfones sem fio UHF; 04 microfones com fio SM58; 02 pedestais modelo girafa.	Diária	55

8	TELÃO DE LED 3X2 sendo obrigatoriamente um dos modelos: P06, P08 ou P10, medindo 3x2 metros, ou seja, 03 metros de largura por 02 metros de altura. O painel deve ter sua placa processadora ligada simultaneamente, com 01 CAMERA FILMADORA DIGITAL FULL-HD; DVD; NOTE BOOK; com mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a câmera quanto a mesa de corte. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe.	Diária	158
9	TELÃO DE LED 30X1: sendo obrigatoriamente um dos modelos: P06, P08 ou P10, medindo 30x1 metros, ou seja, 30 metros de largura por 01 metros de altura. O painel deve ter sua placa processadora ligada simultaneamente, com 01 CAMERA FILMADORA DIGITAL FULL-HD; DVD; NOTE BOOK; com mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a câmera quanto a mesa de corte. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe.	Diária	18
10	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO portátil, vazão de ar de no mínimo 16.000m³/h; tensão de 127v ou 220v; frequência mínima de 60 hz; com painel de controle mecânico ou touch screen; deve apresentar no mínimo 3 velocidades de ventilação; multifuncional (climatizar, umidificar, filtrar e ventilar); reservatório do tanque de água com capacidade para no mínimo 45 litros; com instalação, desinstalação .As instalações elétricas deverão atender as normas e exigências técnicas da ABNT. A instalação ocorrerá em local a ser definido pela coordenação do evento.	Diária	365
11	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL: com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura tipo pirâmide com estrutura metálica e iluminação: pirâmides de 10m x 10m de medida interna, com estrutura de ferro na cor metálica, pé direto, com 20 cm de largura e 3m de altura, podendo ser alongada em até 50 cm, de comprimento, com cobertura em lona térmica branca sem furos, sustentada por uma estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 08 peças de ferro. Com fechamento lateral (03 lados), podendo ser solicitada instalação de até (02) dois pontos de energia elétrica (tomada universal - 110 w) e (02) dois pontos de iluminação (lâmpadas), caso seja solicitado pela realizadora do evento. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado. A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei.	Diária	527
12	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL: com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura tipo pirâmide com estrutura metálica e iluminação: pirâmides de 5m x 5m de medida interna, com estrutura de ferro na cor metálica, pé direto, com 20 cm de largura e 3m de altura, podendo ser alongada em até 50 cm, de comprimento, com cobertura em lona térmica branca sem furos, sustentada por uma estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 08 peças de ferro. Com fechamento lateral (03 lados), podendo ser solicitada instalação de até (02) dois pontos de energia elétrica (tomada universal - 110 w) e (02) dois pontos de iluminação (lâmpadas), caso seja solicitado pela realizadora do evento. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado. A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei.	Diária	2.076
13	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE montagem e desmontagem, contendo 6 (seis) torres de treliças de alumínio com no mínimo 05 metros de altura contendo: 01 mini brut de 06 lâmpadas par, para distribuir no percurso da avenida 24 (vinte e quatro) unidades de holofotes para iluminação de portais e banner de avenidas, dimensão 175 x 90 x 140 mm, uso interno e externo, peso 0,66 kg, cor preta, com lâmpada halogênica, potência 400w com reator. com cabeamento, hack dimer, mesa controladora digital, com taxa paga e com vistoria do corpo de bombeiros.	Diária	48

14	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE: Com montagem, operação e desmontagem, contendo 8 movie head, 16 refletores lâmpada par 64, mesa controladora digital de no mínimo 24 canais simultâneos, 1 rack digital, main power completo. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado. A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. Acompanhamento por profissional responsável pela operação durante o evento.	Diária	57
15	ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE : Com montagem, operação e desmontagem, contendo: 36 par 64, 02 mini-brut 04 lâmpadas, 08 moving red, 6 elipsoidal. Com instalação no local do evento concluída antes do horário agendado. A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. Acompanhamento por profissional responsável pela operação durante o evento.	Diária	38
16	ILUMINAÇÃO ARENA : , contendo: 12 Torre de Treliça de Alumínio, medindo no mínimo 05 (cinco) metros de altura com sapata e estaqueado; cada torre contendo: 01 MOVING BEEM 300 ou SHARP 200 5R; /01 MINI BRUTI de 06 Lâmpadas; / 01 ARRIBALTA ou 02 PAR LED de no mínimo 5WTS / Sistema de RACK DIMMER para todas as torres;/ Sistema de Cabimento de A.C e sinal para todas as torres. (01) Uma Trave de Treliça medindo 4X6m com no mínimo 08 MOVING SPOT 575; / 12 PAR LED de no mínimo 5 WATS; / 02 Máquinas de Fumaça; / 02 Mesas Controladoras DIGITAL com no mínimo 24 canais. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço e, com documentação do CREA (ART MECANICA E ELÉTRICA), com assinatura de engenheiro responsável com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar.	Diária	38
17	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS: com encosto e sem braço empilháveis, na cor branca, medindo mínimo 56 cm de largura, 60 cm de profundidade e 91 cm de altura do chão ao topo do encosto. OBS: As cadeiras devem suportar até 120 kg e ser destinadas ao uso externo, não residencial, ou seja, irrestrito. Devem atender à Norma NBR 14776 quanto às dimensões e à resistência. As medidas somente poderão variar, no máximo até 2 cm, nas dimensões estabelecidas. (Diária por Unidade)	Diária	6.400
18	LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA/CADEIRA PVC: fornecimento de mesa plástica quadrada, produzida com polipropileno, dimensões aproximadas em 80 cm de largura, 80 cm comprimento e 71 cm de altura, com 4 poltronas plásticas.	Diária	1.900
19	LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS: Banheiros químicos, unissex, conforme LEI 10.098/2000, com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza.	Diária	1.471
20	LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS: BANHEIROS QUÍMICOS PARA PESSOAS PCD (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA), CONFORME LEI 10.098/2000, COM CABINE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, ILUMINAÇÃO INTERNA, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO EXTERNA DE ABERTO/FECHADO, PRODUTOS QUÍMICOS, PAPEL HIGIÊNICO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA.	Diária	200

21	LOCAÇÃO DE MÓDULO DE ARQUIBANCADA LINEAR 50 METROS, em estrutura metálica, assentos em madeira, com serviço de montagem e desmontagem, com grades de proteção para o público, corrimão, escada para o público como também toda estrutura necessária de acessibilidade. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de arquibancada em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, 50 metros de comprimento e 6 metros de largura, com 09 (nove) degraus (cada uma), com início do primeiro piso, de no mínimo 1,00 metro do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 55 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,40 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 20 cm, guarda corpo de 1,20 metros de corrimão e 90 cm em todas as escadas conforme NBR 9050. Todas as estruturas metálica devem possuir aterramento elétrico conforme "ABNT NBT 5419:2009" - Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas". As instalações deverão atender as normas e exigências técnicas da ABNT. Será de responsabilidade da empresa contratada providenciar e realizar o pagamento das devidas ART's ou RRT's exigidas em lei, por profissionais regularmente registrados no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, relacionadas à instalação estrutural, bem como as taxas pagas relacionada à vistoria do corpo de bombeiros militar, sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. As estruturas ficarão continuamente instalados nos locais a serem definidos pela coordenação do evento, tendo somente que instalar e desinstalar durante a realização do evento e encerramento do evento. A instalação ocorrerá em local a ser definido pela coordenação do evento.	Diária	66
22	ARQUIBANCADA COM CAMAROTE 25MT: em estrutura metálica, assentos em madeira, com serviço de montagem e desmontagem, com grades de proteção para o público, corrimão, escada para o público como também toda estrutura necessária de acessibilidade. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de arquibancada em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, 25 metros de comprimento e 8 metros de largura, com 08 (oito) degraus (cada uma), na parte superior espaço para camarote com 25 metros de comprimento e 5 metros de largura, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,00 metro do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 55 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,40 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 20 cm, guarda corpo de 1,20 metros de corrimão e 90 cm em todas as escadas conforme NBR 9050. Todas as estruturas metálica devem possuir aterramento elétrico conforme "ABNT NBT 5419:2009" - Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas". As instalações deverão atender as normas e exigências técnicas da ABNT. Será de responsabilidade da empresa contratada providenciar e realizar o pagamento das devidas ART's ou RRT's exigidas em lei, por profissionais regularmente registrados no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, relacionadas à instalação estrutural, bem como as taxas pagas relacionada à vistoria do corpo de bombeiros militar, sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. As estruturas ficarão continuamente instalados nos locais a serem definidos pela coordenação do evento, tendo somente que instalar e desinstalar durante a realização do evento e encerramento do evento. A instalação ocorrerá em local a ser definido pela coordenação do evento.	Diária	56

23	PAREDES/FECHAMENTOS/DIVISÓRIAS SALAS E AMBIENTES: Serviço de locação, montagem, manutenção e desmontagem de paredes, fechamentos e divisórias modulares, destinadas à criação de salas, ambientes institucionais, estandes, camarins, áreas de atendimento, credenciamento, secretaria de eventos, entre outros espaços de uso temporário, conforme demanda da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL. As divisórias deverão ser confeccionadas em painéis do tipo TS (Thermo System) ou ST (Sistema Standart), em estrutura metálica modular com fechamento em painéis de compensado, MDF, PVC, fórmica, ou material equivalente, com acabamento em cores neutras (preferencialmente branco), de forma a garantir aspecto visual uniforme, resistente e de fácil higienização, mínimo de 2,20 m e máximo de 2,50 m, conforme layout fornecido pela SEJUCEL;	Metros	2.500
24	GRADE DE CONTENÇÃO: com serviço de montagem e desmontagem, contendo aproximadamente as seguintes especificações 1,20 de altura x 2,00 de comprimento, com cantos arredondados.	Diária	10.060
25	LOCAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO A, De água pressurizada, capacidade extintora 2-A para combater incêndios da classe A, conteúdo 10 litros, incluindo suporte de piso ou parede e sinalização	Diária	213
26	LOCAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO BC: pó químico BC, capacidade extintora 20-B:C, para combater incêndios de classe B e da classe C, conteúdo 6kg, incluindo suporte e sinalização.	Diária	213
27	LOCAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO ABC - pó ABC, capacidade extintora 2-A:20-B:C, conteúdo 6kg, com suporte e sinalização.	Diária	277
28	CABINE PARA JURADOS : Cabine individual para jurados, dimensões de 2,0 x 1,2 metros, elevadas a 1,20 metros do chão, 04 laterais fechadas e piso tablado naval.	Diária	74
29	CAMAROTE 40 METROS: com 40mt em módulos de Estrutura Metálica, com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura, com assoalho/piso em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão e escada para o público, com dimensões de 50mt de comprimento por 5mt de largura, com estrutura necessárias de acessibilidade. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de camarote com assoalho em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com início do piso/assoalho, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, com reforços de segurança em intervalos máximos de 15 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm.	Diária	38

30	GERADOR DE ENERGIA 300 KVA em regime contínuo, carenado, blindado, super silenciado ou silenciado entre 75 a 85 db (decibéis), fator de potência de 0,8, trifásico, 1800 rpm, 60hz, motor a diesel a 1800rpm conforme norma iso 3046, potência 300kva, tensão 127/220/380/440v, tipo de acionamento manual e/ou automático. o grupo gerador deverá ter dispositivo de acionamento automático (full time) no caso de falta de energia elétrica da concessionária local. Quadro com chave de transferência: deverá ser fornecido um qta (quadro de transferência automática) acoplado a cada grupo gerador, contendo 1(um) jogo de chave de transferência automática, composta por 2(dois) contadores eletromagnéticos, com capacidade adequada ao sistema, com intertravamentos elétrico e mecânico. O sistema de proteção será composto por chave seccionadora com disjuntor tripolar termomagnético. Quadro de comando dotado de micro controlador montado sobre a base do gerador, para supervisão de corrente alternada, comandando a partida e parada em caso de falha da fonte principal (rede), medições de potência ativa(kw), potência aparente (kva), potência ativa (kwh), tensões de fase e de linha gerador(vca), tensões de fase rede (vca), frequência (hz), corrente das fases do gerador (a), temperatura da água (°c), tempo de funcionamento (h), tensão de bateria (vcc). Tanque de combustível com capacidade entre 200 a 300 litros, consumo de diesel em carga plena (l/h) entre 40 a 90. Chave para desligamento/corte de bateria e do módulo de comando, disjuntor do tipo termomagnético para proteção de saída de carga, leitor de rotação (pick up magnético), duplo sistema de botão de emergência sendo um interno a carenagem e o outro externo, flexível de escape em aço inoxidável montado interno a carenagem, indicador digital para: corrente (a), tensão (v), quilovoltampere (kva) e frequência (hz). O motor deverá sempre estar abastecido, autonomia de no mínimo 8 horas de trabalho contínuo, sendo que o combustível deverá ser fornecido pela contratada. A empresa deverá fornecer 100m de cabeamento de condutor elétrico de no mínimo 120 mm + chave reversora (transferência) manual e demais componentes necessários à conexão do gerador à subestação do local do evento ou poste da rede de energia. O tempo de montagem/desmontagem não é contabilizado para efeitos de horas/diária. A solicitação especificará o horário a partir do qual o gerador deverá estar em funcionamento. a empresa deverá manter outro equipamento nas mesmas especificações em standby caso haja necessidade de substituição e realizar a instalação do mesmo de imediato a contar do defeito apresentado. apresentar art/rrt do técnico responsável pela instalação e interligação do sistema elétrico, bem como apresentar laudo do corpo de bombeiros militar. A empresa deverá manter um operador técnico responsável presente durante o período de locação para sanar problemas eventuais. Para melhor segurança dos transeuntes, o grupo gerador deverá estar protegido por grade de proteção com no mínimo 1,2 metro de altura, e portão de acesso somente para o técnico que irá monitorar o funcionamento. a instalação ocorrerá em local a ser definido pela coordenação do evento. Todas as conexões devem ser feitas com conectores apropriados, para evitar pontos de aquecimento.	Diária	83
31	ESTANDES EXPOSITOR 2X2: com Montagem e Desmontagem, instalação elétrica, contendo uma tomada com energia, medindo 2m x 2m com iluminação interna, com piso e carpete.	Diária	2.330
32	PISO TABLADO DO TIPO DECK 1X1M DE MADEIRA RÚSTICA DECK ELEVADO OU NIVELADO, EXECUTADO SOBRE O SOLO DE ACORDO COM MELHOR IMPLANTAÇÃO E ADEQUAÇÃO AO TERRENO.	Metros	4.000
33	PLANTA ORNAMENTAL TIPO PALMEIRA: LOCAÇÃO DE PALMEIRAS NATURAIS plantada em jarros de (cimento ou similar) com altura mínima de 1 1/2 mts do chão até a ponta, com folhagens verdes.	Diária	490

4. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

4.1. Os valores estabelecidos para o presente credenciamento, foram obtidos através de pesquisa de preço, atendendo aos requisitos instituídos na Lei nº 14.133/21, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 28.874/24, na fase de planejamento, contidos no Termo de Referência anexo a este Edital, sob Id. 0066004106, os quais seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR

1	PALCO 10X08 MT com serviço de montagem e desmontagem, contendo no mínimo as seguintes dimensões: 10 metros de frente, 8 metros de profundidade e no mínimo 1,60 de altura, fabricado em tubo de 2" reforçado com chapa tipo "U", coberta com lona em PVC, piso de compensado naval laminado 20 mm revestido em chapa "U", com escada e corrimão e encarpetado. Com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL	DIÁRIAS	R\$ 6.658,55
2	PALCO 08X06 medindo 08X06 m: piso de alumínio de 1,5m de altura, grades de contenção nas laterais e no fundo, com carpete, escada de acesso, corrimão e extintores de incêndio CO2. Com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL	DIÁRIAS	R\$ 3.298,72
3	PALCO 05X05 medindo 05X05 m: piso de alumínio de 1,5m de altura, grades de contenção nas laterais e no fundo, com carpete, escada de acesso, corrimão e extintores de incêndio CO2. Com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL	DIÁRIAS	R\$ 5.400,00
4	LOCAÇÃO DE TRELIÇA: De alumínio Q30 em metros para ser usado para portais e sustentar banner, backdrop e faixa.	METROS	R\$ 124,05
5	SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE com PA de no mínimo 24 caixas line array cada caixa contendo: 02 falantes de 10 polegadas e 02 drive de neodinium; 24 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas; todas as caixas com seus respectivos amplificadores; 02 mesas digital de 48 canais; 40 microfones com fio; 04 microfones sem fio UHF; 30 pedestais modelo girafa; 20 direct box passivo; 10 direct box ativo; 01 processador digital profissional para P.A; 01 cubo de baixo com 01 caixa 4X10 e 01 caixa 1X15; 01 cubo de guitarra 4X12; 01 side fill duplo com kf850 e sub850; 12 monitores modelo sm400 com amplificadores; 01 mult cabo de 56 vias; 20 praticáveis de 1X2; 01manpower; sistema de cabeamento para atender bandas nível nacional. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL.	DIÁRIAS	R\$ 13.099,99
6	SONORIZAÇÃO MEDIO PORTE com 3000 watts de potência com instalação, operação e desinstalação contendo PA de no mínimo 8 caixas line array, 8 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas amplificada profissional, 03 (três) microfones sem fio, VHF profissional, modelo VWS2, 02 bastões, canal individual, faixa de frequência 180-270mhz, banda alta de VHF, taxa de sinal 100 DB, distancia de funcionamento, 02 (dois) microfones com fio, 02 (dois) pedestais, processador digital profissional, cubo de baixo, cubo de guitarra, monitoração profissional, mesa digital de no mínimo 32 canais para o PA e outra digital de 32 canais para o monitor e central de AC e cabeamentos necessários. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). Acompanhamento por profissional responsável pela operação durante o evento.	DIÁRIAS	R\$ 3.483,89
7	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE: Sonorização contendo 4 caixas amplificadas de no mínimo 500wts RMS contendo: falante de 15 polegadas e drive de titânio; 01 mesa digital de 12 canais; 04 microfones sem fio UHF; 04 microfones com fio SM58; 02 pedestais modelo girafa.	DIÁRIAS	R\$ 2.118,00

8	TELÃO DE LED 3X2 sendo obrigatoriamente um dos modelos: P06, P08 ou P10, medindo 3x2 metros, ou seja, 03 metros de largura por 02 metros de altura. O painel deve ter sua placa processadora ligada simultaneamente, com 01 CAMERA FILMADORA DIGITAL FULL-HD; DVD; NOTE BOOK; com mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a câmera quanto a mesa de corte. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe.	DIÁRIAS	R\$ 4.445,85
9	TELÃO DE LED 30X1: sendo obrigatoriamente um dos modelos: P06, P08 ou P10, medindo 30x1 metros, ou seja, 30 metros de largura por 01 metros de altura. O painel deve ter sua placa processadora ligada simultaneamente, com 01 CAMERA FILMADORA DIGITAL FULL-HD; DVD; NOTE BOOK; com mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a câmera quanto a mesa de corte. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe.	DIÁRIAS	R\$ 16.749,90
10	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO portátil, vazão de ar de no mínimo 16.000m³/h; tensão de 127v ou 220v; frequência mínima de 60 hz; com painel de controle mecânico ou touch screen; deve apresentar no mínimo 3 velocidades de ventilação; multifuncional (climatizar, umidificar, filtrar e ventilar); reservatório do tanque de água com capacidade para no mínimo 45 litros; com instalação, desinstalação .As instalações elétricas deverão atender as normas e exigências técnicas da ABNT. A instalação ocorrerá em local a ser definido pela coordenação do evento.	DIÁRIAS	R\$ 485,50
11	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL: com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura tipo pirâmide com estrutura metálica e iluminação: pirâmides de 10m x 10m de medida interna, com estrutura de ferro na cor metálica, pé direto, com 20 cm de largura e 3m de altura, podendo ser alongada em até 50 cm, de comprimento, com cobertura em lona térmica branca sem furos, sustentada por uma estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 08 peças de ferro. Com fechamento lateral (03 lados), podendo ser solicitada instalação de até (02) dois pontos de energia elétrica (tomada universal - 110 w) e (02) dois pontos de iluminação (lâmpadas), caso seja solicitado pela realizadora do evento. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado. A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei.	DIÁRIAS	R\$ 1.566,66
12	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL: com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura tipo pirâmide com estrutura metálica e iluminação: pirâmides de 5m x 5m de medida interna, com estrutura de ferro na cor metálica, pé direto, com 20 cm de largura e 3m de altura, podendo ser alongada em até 50 cm, de comprimento, com cobertura em lona térmica branca sem furos, sustentada por uma estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 08 peças de ferro. Com fechamento lateral (03 lados), podendo ser solicitada instalação de até (02) dois pontos de energia elétrica (tomada universal - 110 w) e (02) dois pontos de iluminação (lâmpadas), caso seja solicitado pela realizadora do evento. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado. A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei.	DIÁRIAS	R\$ 600,00
13	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE montagem e desmontagem, contendo 6 (seis) torres de treliças de alumínio com no mínimo 05 metros de altura contendo: 01 mini brut de 06 lâmpadas par, para distribuir no percurso da avenida 24 (vinte e quatro) unidades de holofotes para iluminação de portais e banner de avenidas, dimensão 175 x 90 x 140 mm, uso interno e externo, peso 0,66 kg, cor preta, com lâmpada halogênica, potência 400w com reator. com cabeamento, hack dimer, mesa controladora digital, com taxa paga e com vistoria do corpo de bombeiros.	DIÁRIAS	R\$ 10.485,22

14	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE: Com montagem, operação e desmontagem, contendo 8 movie head, 16 refletores lâmpada par 64, mesa controladora digital de no mínimo 24 canais simultâneos, 1 rack digital, main power completo. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado. A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. Acompanhamento por profissional responsável pela operação durante o evento.	DIÁRIAS	R\$ 3.038,00
15	ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE : Com montagem, operação e desmontagem, contendo: 36 par 64, 02 mini-brut 04 lâmpadas, 08 moving red, 6 elipsoidal. Com instalação no local do evento concluída antes do horário agendado. A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. Acompanhamento por profissional responsável pela operação durante o evento.	DIÁRIAS	R\$ 2.127,33
16	ILUMINAÇÃO ARENA :, contendo: 12 Torre de Treliça de Alumínio, medindo no mínimo 05 (cinco) metros de altura com sapata e estaqueado; cada torre contendo: 01 MOVING BEEM 300 ou SHARP 200 5R; /01 MINI BRUTI de 06 Lâmpadas; / 01 ARRIBALTA ou 02 PAR LED de no mínimo 5WTS / Sistema de RACK DIMMER para todas as torres;/ Sistema de Cabimento de A.C e sinal para todas as torres. (01) Uma Trave de Treliça medindo 4X6m com no mínimo 08 MOVING SPOT 575; / 12 PAR LED de no mínimo 5 WATS; / 02 Máquinas de Fumaça; / 02 Mesas Controladoras DIGITAL com no mínimo 24 canais. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço e, com documentação do CREA (ART MECANICA E ELÉTRICA), com assinatura de engenheiro responsável com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar.	DIÁRIAS	R\$ 18.386,77
17	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS: com encosto e sem braço empilháveis, na cor branca, medindo mínimo 56 cm de largura, 60 cm de profundidade e 91 cm de altura do chão ao topo do encosto. OBS: As cadeiras devem suportar até 120 kg e ser destinadas ao uso externo, não residencial, ou seja, irrestrito. Devem atender à Norma NBR 14776 quanto às dimensões e à resistência. As medidas somente poderão variar, no máximo até 2 cm, nas dimensões estabelecidas. (Diária por Unidade)	DIÁRIAS	R\$ 6,56
18	LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA/CADEIRA PVC: fornecimento de mesa plástica quadrada, produzida com polipropileno, dimensões aproximadas em 80 cm de largura, 80 cm comprimento e 71 cm de altura, com 4 poltronas plásticas.		R\$ 11,58
19	LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS: Banheiros químicos, unissex, conforme LEI 10.098/2000, com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza.	DIÁRIAS	R\$ 297,56
20	LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS: BANHEIROS QUÍMICOS PARA PESSOAS PCD (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA), CONFORME LEI 10.098/2000, COM CABINE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, ILUMINAÇÃO INTERNA, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO EXTERNA DE ABERTO/FECHADO, PRODUTOS QUÍMICOS, PAPEL HIGIÊNICO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA.	DIÁRIAS	R\$ 501,58

21	LOCAÇÃO DE MÓDULO DE ARQUIBANCADA LINEAR 50 METROS, em estrutura metálica, assentos em madeira, com serviço de montagem e desmontagem, com grades de proteção para o público, corrimão, escada para o público como também toda estrutura necessária de acessibilidade. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de arquibancada em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, 50 metros de comprimento e 6 metros de largura, com 09 (nove) degraus (cada uma), com início do primeiro piso, de no mínimo 1,00 metro do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 55 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,40 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 20 cm, guarda corpo de 1,20 metros de corrimão e 90 cm em todas as escadas conforme NBR 9050. Todas as estruturas metálica devem possuir aterramento elétrico conforme "ABNT NBT 5419:2009" - Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas". As instalações deverão atender as normas e exigências técnicas da ABNT. Será de responsabilidade da empresa contratada providenciar e realizar o pagamento das devidas ART's ou RRT's exigidas em lei, por profissionais regularmente registrados no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, relacionadas à instalação estrutural, bem como as taxas pagas relacionada à vistoria do corpo de bombeiros militar, sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. As estruturas ficarão continuamente instalados nos locais a serem definidos pela coordenação do evento, tendo somente que instalar e desinstalar durante a realização do evento e encerramento do evento. A instalação ocorrerá em local a ser definido pela coordenação do evento.	DIÁRIAS	R\$ 26.330,00
22	ARQUIBANCADA COM CAMAROTE 25MT: em estrutura metálica, assentos em madeira, com serviço de montagem e desmontagem, com grades de proteção para o público, corrimão, escada para o público como também toda estrutura necessária de acessibilidade. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de arquibancada em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, 25 metros de comprimento e 8 metros de largura, com 08 (oito) degraus (cada uma), na parte superior espaço para camarote com 25 metros de comprimento e 5 metros de largura, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,00 metro do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 55 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,40 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 20 cm, guarda corpo de 1,20 metros de corrimão e 90 cm em todas as escadas conforme NBR 9050. Todas as estruturas metálica devem possuir aterramento elétrico conforme "ABNT NBT 5419:2009" - Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas". As instalações deverão atender as normas e exigências técnicas da ABNT. Será de responsabilidade da empresa contratada providenciar e realizar o pagamento das devidas ART's ou RRT's exigidas em lei, por profissionais regularmente registrados no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, relacionadas à instalação estrutural, bem como as taxas pagas relacionada à vistoria do corpo de bombeiros militar, sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. As estruturas ficarão continuamente instalados nos locais a serem definidos pela coordenação do evento, tendo somente que instalar e desinstalar durante a realização do evento e encerramento do evento. A instalação ocorrerá em local a ser definido pela coordenação do evento.	DIÁRIAS	R\$ 26.750,00

23	PAREDES/FECHAMENTOS/DIVISÓRIAS SALAS E AMBIENTES: Serviço de locação, montagem, manutenção e desmontagem de paredes, fechamentos e divisórias modulares, destinadas à criação de salas, ambientes institucionais, estandes, camarins, áreas de atendimento, credenciamento, secretaria de eventos, entre outros espaços de uso temporário, conforme demanda da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL. As divisórias deverão ser confeccionadas em painéis do tipo TS (Thermo System) ou ST (Sistema Standart), em estrutura metálica modular com fechamento em painéis de compensado, MDF, PVC, fórmica, ou material equivalente, com acabamento em cores neutras (preferencialmente branco), de forma a garantir aspecto visual uniforme, resistente e de fácil higienização, mínimo de 2,20 m e máximo de 2,50 m, conforme layout fornecido pela SEJUCEL;	METROS	R\$ 166,77
24	GRADE DE CONTENÇÃO: com serviço de montagem e desmontagem, contendo aproximadamente as seguintes especificações 1,20 de altura x 2,00 de comprimento, com cantos arredondados.	DIÁRIAS	R\$ 25,68
25	LOCAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO A, De água pressurizada, capacidade extintora 2-A para combater incêndios da classe A, conteúdo 10 litros, incluindo suporte de piso ou parede e sinalização	DIÁRIAS	R\$ 142,20
26	LOCAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO BC: pó químico BC, capacidade extintora 20-B:C, para combater incêndios de classe B e da classe C, conteúdo 6kg, incluindo suporte e sinalização.	DIÁRIAS	R\$ 129,59
27	LOCAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO ABC - pó ABC, capacidade extintora 2-A:20-B:C, conteúdo 6kg, com suporte e sinalização.	DIÁRIAS	R\$ 138,51
28	CABINE PARA JURADOS : Cabine individual para jurados, dimensões de 2,0 x 1,2 metros, elevadas a 1,20 metros do chão, 04 laterais fechadas e piso tablado naval.	DIÁRIAS	R\$ 2.071,13
29	CAMAROTE 40 METROS: com 40mt em módulos de Estrutura Metálica, com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura, com assoalho/piso em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão e escada para o público, com dimensões de 50mt de comprimento por 5mt de largura, com estrutura necessárias de acessibilidade. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de camarote com assoalho em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com início do piso/assoalho, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, com reforços de segurança em intervalos máximos de 15 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm.	DIÁRIAS	R\$ 28.918,85

30	GERADOR DE ENERGIA 300 KVA em regime contínuo, carenado, blindado, super silenciado ou silenciado entre 75 a 85 db (decibéis), fator de potência de 0,8, trifásico, 1800 rpm, 60hz, motor a diesel a 1800rpm conforme norma iso 3046, potência 300kva, tensão 127/220/380/440v, tipo de acionamento manual e/ou automático. o grupo gerador deverá ter dispositivo de acionamento automático (full time) no caso de falta de energia elétrica da concessionária local. Quadro com chave de transferência: deverá ser fornecido um qta (quadro de transferência automática) acoplado a cada grupo gerador, contendo 1(um) jogo de chave de transferência automática, composta por 2(dois) contadores eletromagnéticos, com capacidade adequada ao sistema, com intertravamentos elétrico e mecânico. O sistema de proteção será composto por chave seccionadora com disjuntor tripolar termomagnético. Quadro de comando dotado de micro controlador montado sobre a base do gerador, para supervisão de corrente alternada, comandando a partida e parada em caso de falha da fonte principal (rede), medições de potência ativa(kw), potência aparente (kva), potência ativa (kwh), tensões de fase e de linha gerador(vca), tensões de fase rede (vca), frequência (hz), corrente das fases do gerador (a), temperatura da água (°c), tempo de funcionamento (h), tensão de bateria (vcc). Tanque de combustível com capacidade entre 200 a 300 litros, consumo de diesel em carga plena (l/h) entre 40 a 90. Chave para desligamento/corte de bateria e do módulo de comando, disjuntor do tipo termomagnético para proteção de saída de carga, leitor de rotação (pick up magnético), duplo sistema de botão de emergência sendo um interno a carenagem e o outro externo, flexível de escape em aço inoxidável montado interno a carenagem, indicador digital para: corrente (a), tensão (v), quilovoltampere (kva) e frequência (hz). O motor deverá sempre estar abastecido, autonomia de no mínimo 8 horas de trabalho contínuo, sendo que o combustível deverá ser fornecido pela contratada. A empresa deverá fornecer 100m de cabeamento de condutor elétrico de no mínimo 120 mm + chave reversora (transferência) manual e demais componentes necessários à conexão do gerador à subestação do local do evento ou poste da rede de energia. O tempo de montagem/desmontagem não é contabilizado para efeitos de horas/diária. A solicitação especificará o horário a partir do qual o gerador deverá estar em funcionamento. a empresa deverá manter outro equipamento nas mesmas especificações em standby caso haja necessidade de substituição e realizar a instalação do mesmo de imediato a contar do defeito apresentado. apresentar art/rrt do técnico responsável pela instalação e interligação do sistema elétrico, bem como apresentar laudo do corpo de bombeiros militar. A empresa deverá manter um operador técnico responsável presente durante o período de locação para sanar problemas eventuais. Para melhor segurança dos transeuntes, o grupo gerador deverá estar protegido por grade de proteção com no mínimo 1,2 metro de altura, e portão de acesso somente para o técnico que irá monitorar o funcionamento. a instalação ocorrerá em local a ser definido pela coordenação do evento. Todas as conexões devem ser feitas com conectores apropriados, para evitar pontos de aquecimento.	DIÁRIAS	R\$ 3.489,04
31	ESTANDES EXPOSITOR 2X2: com Montagem e Desmontagem, instalação elétrica, contendo uma tomada com energia, medindo 2m x 2m com iluminação interna, com piso e carpete.	DIÁRIAS	R\$ 949,55
32	PISO TABLADO DO TIPO DECK 1X1M DE MADEIRA RÚSTICA DECK ELEVADO OU NIVELADO, EXECUTADO SOBRE O SOLO DE ACORDO COM MELHOR IMPLANTAÇÃO E ADEQUAÇÃO AO TERRENO.	METROS	R\$ 14,01
33	PLANTA ORNAMENTAL TIPO PALMEIRA: LOCAÇÃO DE PALMEIRAS NATURAIS plantada em jarros de (cimento ou similar) com altura mínima de 1 1/2 mts do chão até a ponta, com folhagens verdes.	DIÁRIAS	R\$ 253,79

5. DO PERÍODO/PRAZO E DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO

5.1. A documentação poderá ser enviada por meio eletrônico ou físico.

5.2. A empresa interessada deverá encaminhar a documentação à esta SEJUCEL, em envelope devidamente lacrado, que terá caráter sigiloso até o momento de sua abertura, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.3. No caso de envio da documentação DIGITALIZADA, os arquivos em PDF deverão ser encaminhados para o seguinte e-mail: sejucelcredenciamento@gmail.com

5.4. No caso de envio da documentação física, os envelopes deverão ser protocolados no seguinte endereço: Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL: Avenida Farquar, S/Nº, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.903-036 – Porto Velho.

5.5. Será admitida a participação neste credenciamento, de apenas uma Empresa por CNPJ (seja matriz ou filial), possibilitando assim a distribuição igualitária entre as empresas credenciadas.

5.6. O interessado que atender todos os requisitos previstos neste termo será habilitado e credenciado, se encontrará apto a assinar o contrato/ordem de serviço e prestar os serviços.

5.7. Os limites máximos de fornecimento e montagem de estruturas temporárias atribuídos a cada empresa credenciada serão definidos e distribuídos de forma igualitária pela SEJUCEL, levando em consideração o número total de empresas habilitadas e as demandas previstas nos eventos oficiais.

5.8. A documentação exigida para fins de credenciamento será examinada por uma Comissão da SEJUCEL/RO, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6. DOS PRAZOS

6.1. O credenciamento permanecerá aberto durante toda a vigência deste instrumento, admitindo-se a protocolização, a qualquer tempo, da manifestação de interesse acompanhada dos documentos de habilitação exigidos.

6.2. Recebida a manifestação, a Administração realizará a análise documental, com prazo máximo de 10 (dez) dias podendo sanear falhas formais mediante solicitação de complementação, em prazo razoável, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.3. Salientamos que o prazo estabelecido no item 6.2 do Edital, refere-se ao prazo máximo, podendo ser analisado com prazo inferior.

6.4. Concluída a análise, será publicado resultado preliminar de habilitação, assegurando-se etapa de intenção de recurso com prazo de 1 (um) dia útil, enviando juntamente o formulário contido no Anexo IV deste Edital, sendo enviados no e-mail sejucelcredenciamento@gmail.com.

6.5. Caso sejam interposto intenção, será seguido os regramentos da fase recursal contidos na Lei nº 14.133/21.

6.6. Esgotada a intenção de recurso (ou decididas as insurgências), a habilitação será homologada e o interessado considerado credenciado.

6.7. As homologações ocorrerão por fluxo contínuo e individualizado, à medida que cada análise se concluir, sem calendário coletivo de fases, e produzirão efeitos imediatos para fins de convocação e contratação, observado o regramento de distribuição de demanda previsto neste Termo, conforme item 10 deste Termo de Referência.

6.8. A contratação poderá ocorrer imediatamente após a homologação da habilitação individual, conforme a necessidade administrativa, mediante emissão da documentação contratual pertinente, respeitados o planejamento, a disponibilidade orçamentária e as condições técnicas do objeto.

6.9. A Administração poderá verificar a habilitação a qualquer tempo, inclusive durante a execução, e promover o desc credenciamento do fornecedor que deixar de atender às condições deste edital, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.10. Todos os atos (resultados, homologações e convocações) serão publicados no PNCP e, quando aplicável, no Diário Oficial do Estado, garantindo-se a publicidade e a transparência do fluxo contínuo de credenciamento.

7. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA FINS DO CREDENCIAMENTO

7.1. Para realizar o credenciamento o interessado deverá entrar em contato com a COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO SEJUCEL através do e-mail (sejucelcredenciamento@gmail.com), informando que possui interesse no fornecimento dos serviços para a locação de Estrutura de uso Temporário mencionados neste edital de credenciamento, preenchendo o “Anexo II – Documento de Credenciamento” e anexando-o ao e-mail a ser enviado à esta SEJUCEL.

7.2. O credenciamento e habilitação não compreende obrigatoriedade à contratação da prestação do serviço, ficando esta condicionada às necessidades e programação dos eventos.

7.3. Não será admitida a participação/inscrição/credenciamento daqueles que estejam suspensos/impedidos temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou os declarados inidôneos, nos moldes da lei.

7.4. É permitido a participação de todos os interessados que estejam expressamente autorizados por Lei, vedados os que divergem dos normativos que regem o procedimento auxiliar (credenciamento).

7.5. A empresa, ao realizar o seu credenciamento, deverá apresentar, juntamente com os documentos que comprovem os requisitos elencados nos anexos deste Edital de credenciamento, os seguintes documentos exigidos por lei:

7.5.1. Habilitação Jurídica:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);
- f) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do [Decreto nº 11.802/2023](#).
- g) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução [Decreto nº 11.802/2023](#).
- h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- i) Cópia de RG e CPF do representante legal da empresa e do procurador, quando houver;
- j) Cópia da Procuração, quando houver.

*Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

7.5.2. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal;
- e) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- f) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- g) Certificado de Regularidade do FGTS;
- h) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, demonstrada através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em conformidade com a Lei 12.440/11, dentro da validade;
- i) Certidão Negativa de Débito Trabalhista;
- j) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

7.6. **Qualificação Econômico Financeira:**

- a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei nº. 11.101/05 (**recuperação judicial, extrajudicial e falência**) emitida pelo órgão competente, **expedida nos últimos 90 (noventa) dias** caso não conste o prazo de validade.

a.1) Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58 da Lei 11.101/2005.

a.2) Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

- b) Balanço Patrimonial, referente ao exercício social do corrente ano, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante/credenciada tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, para que a Comissão de Credenciamento possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (para empresas constituídas há mais de um ano) ou Capital Social (para empresas constituídas há menos de um ano) não inferior a 3% (três por cento) do valor estimado do lote em que estiver sendo contratada/credenciada.

b.1) no caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;

b.2) caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotos em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

7.7. **Regularidade Fiscal:**

- a) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal - unificada da Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribuições Sociais – unificada pela Portaria PGFN/RFB Nº 1751, de 02 de outubro de 2014), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com

efeitos de negativa;

b) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual, expedida na sede ou domicílio da Empresa; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa

c) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal, expedida na sede ou domicílio da Empresa; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

d) Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

e) Declaração que cumpre inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

7.7.1. Regularização Trabalhista:

a) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal n.º 12.440/2011, de 07/07/2011). Esta certidão poderá ser emitida gratuitamente nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CPF ou CNPJ do interessado; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa.

7.8. Qualificação Técnico-profissional:

a) Comprovação de que o estabelecimento exerceu atividade de fornecimento de serviços de estrutura, pelo período mínimo de 6 (seis) meses, através de certidão ou atestado, em períodos sucessivos ou não.

7.9. A participação no presente Edital de Credenciamento implica aceitação de todas as condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus respectivos anexos. Caso contrário, poderá ocorrer imediatamente a desclassificação da empresa.

7.10. CONDIÇÕES DAS INSTAÇÕES/ VISTORIA TÉCNICA:

7.11. A CREDENCIANTE realizará verificação *in loco* das acomodações da interessada, por meio de visita técnica feita por equipe de servidores da SEJUCEL designados através de portaria, a fim de verificar sua capacidade técnica e operacional, da qual será lavrado relatório de visita, contendo recomendação favorável, ou não, ao seu credenciamento.

7.12. A verificação *in loco* se dará após a habilitação documental e antes da homologação final.

7.13. Atestada a incapacidade da interessada, os motivos e razões que a impediriam de realizar a demanda constarão no relatório de visita.

7.14. A ciência dos relatórios se dará com a publicação destes no site oficial da SEJUCEL.

7.15. Fica garantido o direito da interessada de interpor recurso em face do ato que indeferir sua habilitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis, da publicação do relatório, na forma do art. 165, I, alínea "c" da Lei nº 14.133/2023.

7.16. OBSERVAÇÕES

7.17. Certidões deverão estar dentro do prazo de validade legal; na omissão de prazo, serão aceitas com emissão inferior a 90 (noventa) dias.

7.18. Não serão aceitos protocolos de solicitação de documentos em substituição às certidões requeridas.

7.19. Serão inabilitados os interessados que não atenderem aos requisitos do Edital, ou que se encontrem em processo de falência, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial, bem como aqueles impedidos de contratar com o Poder Público.

7.20. A participação neste Edital de Credenciamento implica aceitação integral e irretratável de todas as condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e em seus Anexos.

8. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS/PROPOSTAS

O processo de credenciamento será conduzido por comissão dos eventos devidamente constituída através de portaria de nomeação do gestor da SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL e terá como atribuições:

a) Receber, examinar, e se pronunciar sobre os pedidos de recurso;

b) Receber denúncias e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências delas decorrentes;

c) Resolver os casos omissos;

d) Emitir parecer técnico e individualizado por proponente, restando claro se o mesmo atende as condições mínimas de credenciamento, classificando e/ou desclassificando tecnicamente;

e) Proceder a conferência dos documentos de acordo com as exigências deste Edital;

f) Utilizar procedimentos de seleção respeitando a isonomia entre os competidores, bem como a impessoalidade e o julgamento objetivo.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO

9.1. A presente contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, visto que a Administração poderá contratar todos os interessados que atendam integralmente às condições e requisitos do edital, não havendo disputa entre os prestadores.

9.2. Será adotado o procedimento auxiliar de credenciamento, nos termos do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, o qual consiste no chamamento público para inscrição contínua de interessados, de forma paralela e não excludente, possibilitando que todos os credenciados, simultaneamente, estejam aptos a atender às demandas da Administração.

I - O credenciamento se dará mediante sistema de rodízio, definido e regulamentado no edital, que observará os seguintes princípios e critérios:

II - Ordem pré-estabelecida – Após a homologação dos credenciados, será elaborada uma lista sequencial, respeitando a ordem de inscrição e habilitação, para fins de convocação para prestação dos serviços.

III - Poderá, em casos que o inciso I não atender as necessidades das contratações da Administração, haver a distribuição igualitária – A convocação será realizada de forma alternada, garantindo que todos os credenciados recebam oportunidades equivalentes de atendimento, de acordo com a demanda.

IV - Noutro giro, em casos em que a Ordem pré-estabelecida (Inciso I) trouxer prejuízos a aplicação das políticas públicas e execuções dos serviços, ocorrer por critérios técnicos e geográficos – A ordem do rodízio poderá considerar a localização do prestador, sua capacidade instalada, o número de atendimentos já realizados e as especificidades da solicitação.

V - Recusa e Revezamento – Caso o credenciado recuse ou não possa atender no momento da convocação, o próximo da lista será chamado, retornando o prestador recusante para o final da ordem do rodízio.

VI - Reinício cíclico – Após atender todos os credenciados aptos, o rodízio será reiniciado na mesma ordem previamente estabelecida, garantindo a continuidade da distribuição equilibrada.

9.3. O credenciamento terá abertura permanente, permitindo que novos interessados se inscrevam durante toda a vigência contratual, desde que atendam aos requisitos do edital, assegurando assim ampla participação, maior capilaridade no atendimento e eficiência operacional.

10. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. O resultado do julgamento das propostas dos credenciados selecionados será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia e no site da SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL.

10.2. Desde que transcorrido o prazo sem a interposição de recurso administrativo ou, tendo havido a interposição, haja desistência expressa do recurso, ou após o seu julgamento, o resultado deste credenciamento será homologado pela SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL.

10.3. A publicação no PNCP assegura a transparência e a ampla publicidade do procedimento, permitindo o acompanhamento por todos os interessados e garantindo a centralização das informações relativas às contratações públicas, conforme determina a legislação vigente.

10.4. A homologação do respectivo credenciamento não gera, para o credenciado selecionado, direito à celebração do contrato.

10.5. O contrato ou instrumento congênere somente produzirá efeitos jurídicos após a sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Estado e registro no PNCP, garantindo a validade e eficácia da contratação perante a Administração Pública.

11. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

11.1. Após a homologação do respectivo credenciamento, a Contratante convocará regularmente o adjudicatário no prazo de 3 (três) dias úteis, para assinar o Termo de Contrato ou instrumento equivalente, cuja vigência será conforme a demanda, podendo ser prorrogado/aditivado por interesse da contratante, na forma da lei.

11.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os credenciados remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo obedecida e examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto e habilitação.

11.3. Toda e qualquer modificação, redução ou acréscimo nas disposições do Contrato será formalizada através de Termo Aditivo.

11.4. É obrigação do contratado que durante toda execução do serviço prestado ter compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

11.5. O prazo para início dos serviços será de acordo com as demandas desta SEJUCEL e o cronograma de eventos contidos no Termo de Referência.

11.6. Referida contratação se dará pelo prazo/período de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que a empresa atenda todas as necessidades estabelecidas.

12. DOS CASOS DE DESCREDENCIAMENTO

12.1. Pela CREDENCIANTE, quando:

- a) A CREDENCIADA deixar de cumprir qualquer das cláusulas e condições do contrato, Edital e termo de referência;
- b) A CREDENCIADA praticar atos fraudulentos no intuito de auferir para si ou para outrem vantagem ilícita;
- c) Ficar evidenciada a incapacidade da CREDENCIADA de cumprir as obrigações assumidas devidamente caracterizadas em relatório circunstanciado;
- d) Por razões de interesse público de alta relevância, mediante despacho motivado e justificado da Sejucel;
- e) Em razão de caso fortuito ou força maior;
- f) Desinteresse da Administração;
- g) Outras hipóteses previstas em lei;

12.2. Fica assegurado a CREDENCIADA o direito ao contraditório e ampla defesa, sendo avaliadas suas razões pela autoridade competente.

12.3. Pela CREDENCIADA, quando:

- a) A CREDENCIADA, justificadamente, poderá a qualquer tempo solicitar denúncia do ajuste, mediante comunicação à Sejucel, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e esta deliberará sobre o pedido.
- b) A solicitação da CREDENCIADA deverá ser acompanhada de suas razões de impedimento ou necessidade, sendo anexo os documentos de comprovação, se houver.

13. DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

- a) Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;
- b) Exercer a fiscalização dos serviços pela comissão especialmente designada;
- c) Prestar as informações necessárias para que a CREDENCIADA possa cumprir com suas obrigações, sempre que solicitado;
- d) Aplicar à CREDENCIADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis caso seja necessário;
- e) Receber, apurar e solucionar sempre que possível, queixas e reclamações dos usuários;

14. DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

- a) Executar a integralidade dos serviços solicitados, conforme consta no Termo de Referência;
- b) Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento;
- c) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento dos serviços, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- d) Fazer um reconhecimento prévio dos locais de trabalho, não se admitindo reclamações posteriores sobre dificuldades encontradas na execução dos serviços;
- e) Obedecer, rigorosamente, durante a execução do contrato, às normas brasileiras, às normas de segurança e medicina do trabalho, especialmente à NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- f) Disponibilizar e fiscalizar o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) por todos os trabalhadores da CREDENCIADA, de acordo com a norma regulamentadora nº 6 do Ministério do Trabalho e do Emprego - Equipamento De Proteção Individual – EPI;
- g) Deverá comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o cumprimento dos serviços, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à CREDENCIANTE, em até 48 (quarenta e oito) horas;
- h) Responsabilizar-se pelos salários, encargos social, previdenciários, trabalhistas, taxas, impostos e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir, sobre o seu quadro de pessoal, incluindo os valores referente aos encargos de tributos;
- i) Conceder o acesso dos supervisores/comissão designada pela CREDENCIANTE, para supervisionar e acompanhar a execução dos serviços;
- j) A CREDENCIADA é responsável pela indenização de eventual dano causado ao usuário, e pessoas a eles vinculadas, decorrentes de ação ou omissão, voluntária ou não, praticadas por seus profissionais ou prepostos, assim como eventuais danos causados pelos usuários no local de prestação de serviço;
- k) Responsabilizar-se pelas providências e obrigações estabelecidas em legislação específica de acidentes de trabalho quando em ocorrência de espécie forem vítimas os seus empregados, no desempenho de suas

atribuições ou em contato com eles;

l) A CREDENCIADA deverá dispor de recursos humanos qualificados, com habilitação técnica e legal e em quantitativo suficiente à execução dos serviços a serem prestados, sempre que a natureza do serviço exigir;

m) Manter a execução dos serviços de acordo com as normas aplicáveis, sendo de sua exclusiva responsabilidade as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais decorrentes dos serviços executados;

n) Corrigir de pronto os problemas apresentados pela fiscalização da CREDENCIANTE;

o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase do credenciamento;

p) Responsabilizar-se por eventuais paralisações do serviço, por parte de seus empregados, garantindo a continuidade dos serviços credenciados, sem repasse de qualquer ônus à CREDENCIANTE;

q) Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

r) Manter a área que lhe foi permitida, durante todo o período de exploração, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

s) A CREDENCIADA responderá nas esferas cível, penal e administrativa pelos atos de seus empregados, bem como por eventuais danos e prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela coordenação. A empresa selecionada deverá manter a excelência de padrões. Igualmente, todos e quaisquer danos ou porventura venham a ocorrer aos consumidores serão de responsabilidade exclusiva da empresa selecionada.

14.1. FORMA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerando que a contratação será formalizada por credenciamento, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, os pagamentos ocorrerão exclusivamente por demanda efetivamente atendida, mediante ordens de fornecimento emitidas ao longo da vigência contratual. Essa sistemática garante maior controle sobre o desembolso, evita pagamentos antecipados indevidos, em observância ao art. 141 da Lei nº 14.133/2021, e permite ajustar a execução à disponibilidade orçamentária e financeira, conforme o art. 8º, inciso III, do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

A prestação de serviços iniciará após a emissão da ordem de serviço, contrato ou instrumento equivalente, que fixará a data exata e as condições de execução

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração Pública poderá garantir a defesa prévia, aplicar à empresa as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária da participação em contrato público e impedimento em celebrar parceria ou contrato com órgão e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - Declaração de inidoneidade para celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

15.2. As sanções estabelecidas nos itens 1 e 2 são de competência exclusiva do Secretário Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias após a notificação de irregularidade à permissionária, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade, se for o caso.

15.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

15.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

15.5. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

15.6. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

15.8. As sanções previstas nesta Cláusula não excluem as dispostas na Lei nº 14.133/2021.

16. DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

16.1. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes de obra, serviço ou fornecimento.

17. DA RESCISÃO

17.1. A falta de cumprimento da Prestação de Serviço, total ou parcial, ensejará a sua rescisão e demais consequências previstas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

17.2. A rescisão poderá ocorrer por ato unilateral da CONTRATANTE, nas hipóteses expressas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Este Edital de Credenciamento poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, por ato da SEJUCEL, desde que devidamente justificado, quando o interesse público assim exigir, sem direito a indenização a terceiros.

18.2. No ato da inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e com as condições estabelecidas no edital.

18.3. O credenciado selecionado e CONTRATADO responderá pelos encargos previdenciários, trabalhistas, ISS, IR, bem como despesas com alimentação e transporte, decorrentes da execução da presente contratação.

18.4. As normas disciplinadoras deste edital de credenciamento serão sempre interpretadas em favor da ordem entre os credenciados interessados, desde que não comprometam o interesse da administração pública, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da parceria.

18.5. Os credenciados selecionados assumem todos os custos de preparação da apresentação antes e depois e documentação, não sendo a administração pública, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado deste edital de credenciamento.

18.6. A SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.

18.7. A Administração Pública Estadual não cobrará aos credenciados concorrentes nenhum momento taxa para participar do Edital de Credenciamento.

18.8. A rescisão contratual poderá ser amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo em processo administrativo, desde que haja conveniência da Sejucel.

18.9. Quaisquer irregularidades sofridas ou observadas por usuários dos serviços da credenciada deverão ser registradas junto à esta SEJUCEL, por meio de denúncias/reclamações, preferencialmente por escrito, bem como registro fotográfico, ou qualquer outro meio de prova lícito e admitido em direito.

18.10. Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal 14.133/21, e pelas demais legislações aplicáveis.

19. DO FORO

19.1. Elege-se, exclusivamente, o foro da Comarca de Porto Velho, Rondônia, como competente para dirimir quaisquer controvérsias que decorram da realização do presente processo de credenciamento.

Elaboração e Revisão

ROBSON RONI MATOS DA SILVA
Coordenador Estadual de Cultura - SEJUCEL


MARCOS SILVA ALMEIDA JÚNIOR
Assessor de Gabinete - SEJUCEL


PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

ANEXOS

Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

- ANEXO I – Termo de Referência (0066004106).
- ANEXO II – Ficha de Inscrição/Requerimento de credenciamento
- ANEXO III – Declaração de ciência e concordância
- ANEXO IV – Declaração da não ocorrência de impedimento
- ANEXO V – Declaração inexistência de trabalho de menor
- ANEXO VI – Formulário para Interposição de Recurso
- ANEXO VII – Minuta de contrato

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO/REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Nome do Proponente:
CNPJ:
Telefone:
e-mail:
Endereço Completo:
Capacidade máxima: <i>Descrever a cada quantidade, especificando cada um dos itens, a ser credenciado.</i>
Por meio desta, REQUERER o credenciamento de estabelecimentos comerciais, que deverão se candidatar de acordo com as condições, quantitativos e especificações técnicas minuciosamente descritas neste instrumento, para o fornecimento de serviços de Estrutura de uso Temporário, estabelecidos pela Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, com abrangência nos municípios do Estado de Rondônia. O intuito é satisfazer as demandas desta SEJUCEL, inicialmente por um período de até 2 anos, podendo ser prorrogado mediante atendimento às exigências técnicas e celebração de contrato com a Secretaria de Estado da Juventude, Cultural, Esporte e Lazer - SEJUCEL. A requerente declara ainda ter ciência de todos os critérios, requisitos e vedações especificados no edital, termo de referência e minuta contratual, concordando plenamente com todas as disposições.
(Local e Data) _____, ____ de _____ de 2025. Assinatura e carimbo Representante Legal

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

A empresa _____, por meio de seu representante legal, declara que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de credenciamento nº _____ e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados para o processo de seleção.

(Local e Data) _____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura e carimbo
Representante Legal

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

A empresa _____, por meio de seu representante legal, declara que:

- Está regularmente constituída e está autorizada a funcionar no território nacional;
- Não está omissa no dever de prestar contas de parcerias anteriormente celebradas;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, nem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual;
- Não teve contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas em lei;
- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível;
- Não tem entre seus dirigentes pessoas cujas contas de parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível;
- Não está suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração Pública;
-

(Local e Data) _____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura e carimbo
Representante Legal

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENOR

A empresa _____, por meio de seu representante legal, declara que em atendimento ao previsto no Edital de credenciamento nº _____ que não existe em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

(Local e Data) _____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura e carimbo

Representante Legal

ANEXO VI
FORMULÁRIO PARA INTENÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A empresa _____, por meio de seu representante legal, vem por meio deste, apresentar recurso junto a Comissão de Julgamento do Edital de credenciamento nº _____, pelas razões em anexo demonstradas.

(Local e Data) _____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura e carimbo
Representante Legal

ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° ____/SEJUCEL/PGE/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA SECRETARIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, E A EMPRESA _____.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **SECRETARIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 50.380.522/0001-34, com sede Av. Farquar, n° 2986, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 5° andar, no Município de Porto Velho/RO - CEP 76801-470, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) de Estado, o(a) Sr(a) PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA, portador(a) do CPF/MF n° 881.600.332-49.

CONTRATADA: empresa _____, inscrita no CNPJ/MF n° _____, com sede na _____, neste ato representada por _____,

Os contratantes celebram o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO, em atendimento ao pedido de id._____, decorrente do processo administrativo principal n. _____, que regulou o edital de credenciamento n° ____id._____, com fulcro nas disposições da Lei n° 14.133/2021 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO:

Constitui objeto deste Contrato _____ (...)

2. DO LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:

Os serviços deverão ser entregues/prestados nos locais, prazos e condições estabelecidos no item ____ do termo de referência.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência deste contrato é de _____, contados a partir da sua assinatura.

4. DO VALOR E PAGAMENTO:

Sem ônus para o Estado, contudo, a empresa credenciada terá direito a _____.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratante também se incluem o disposto nos itens ____ do Termo de Referência.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratante também se incluem o disposto nos itens ____ do Termo de Referência.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTA:

Sem prejuízo das sanções cominadas no artigo 156 da Lei n° 14.133/21 e em demais legislações correlatas, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas na cláusula ____ do termo de referência.

8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O acompanhamento e fiscalização do Contrato serão realizados conforme descritos no item ____ do Termo de Referência.

9. DOS CASOS OMISSOS:

As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento serão resolvidos e decididos aplicando-se as regras da Lei n° 14.133/21 e suas alterações, bem como demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a administração pública.

10. DO FORO:

As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

11. DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PROCURADORIA GERAL DO

ESTADO:

CONTRATO nº a pres/SEI/CEL-RGE/2025, da qual **ENTRE SI CELEBRAM** o **ESTADO DO RONDÔNIA** por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, DA CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL**, e a **EMPRESA** qualificadas no preâmbulo.

Parágrafo único – Este instrumento jurídico foi elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo **CONTRATANTE** o **ESTADO DO RONDÔNIA**, por intermédio da **SECRETARIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.380.522/0001-34, com sede Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Edifício

Após as assinaturas deste Contrato a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de resumo (no Diário Oficial do Estado) e o prazo legal para publicação de que a CONTRATADA tenha somente 03 (três) dias.

CONTRATADA empresa, do acordado, é lavrado o presente **TERMO DE CONTRATO**, com seu de, e achado conforme é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado – PGE.

Os contratantes celebram o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO, em atendimento ao pedido de id.____, decorrente do processo administrativo principal n.____, que regulou o edital de credenciamento nº ____ id.____, com fulcro nas disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas:

PAULO HICO FERREIRA DE ALMEIDA – Representante da Contratante

____ – Representante da Contratada

1. DO OBJETO:

Constitui objeto deste Contrato ____ (...)

**O LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:**

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Silva Almeida Junior, Assessor(a)**, em 05/11/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

**O PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON RONI MATOS DA SILVA, Coordenador(a)**, em 05/11/2025, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

4. DO VALOR E PAGAMENTO:

Documento assinado eletronicamente por **PAULO HICO FERREIRA DE ALMEIDA, Secretário(a)**, em 05/11/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações Contratante também se incluem o disposto nos itens ____ do Termo de Referência.

**AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Contratada também se incluem o disposto nos itens ____ do Termo de Referência.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTA:

Referência: Caso responda este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0032.002946/2025-08. SEI nº 0066004141
Sem prejuízo das sanções cominadas no artigo 156 da Lei nº 14.133/21 e em demais legislações correlatas, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas na cláusula ____ do termo de referência.

8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O acompanhamento e fiscalização do Contrato serão realizados conforme descritos no item ____ do Termo de Referência.

9. DOS CASOS OMISSOS:

As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento serão resolvidos e decididos aplicando-se as regras da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a administração pública.

10. DO FORO:

As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

11. DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO:

Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.